

Detalhe de Oferta de Emprego

Caracterização da Oferta

Código da Oferta:	OE202502/0092
Tipo Oferta:	Procedimento Concursal Comum
Estado:	Ativa
Nível Orgânico:	Ministério da Agricultura e Pescas
Orgão / Serviço:	Direção-Geral da Agricultura e Desenvolvimento Rural
Vínculo:	CTFP por tempo indeterminado
Regime:	Carreiras Gerais
Carreira:	Técnico Superior
Categoria:	Técnico Superior
Grau de Complexidade:	3
Remuneração:	1.ª/16 da categoria de técnico superior ou aquela que o candidato já seja detentor
Suplemento Mensal:	0.00 EUR
Caracterização do Posto de Trabalho:	a) Verificação, arrecadação e registo de todos os recebimentos dos orçamentos de receita própria e de projetos cofinanciados; b) Registo dos movimentos contabilísticos em cumprimento dos prazos estabelecidos nas diferentes aplicações, GeRFIP, IGCP, SGR, desde a liquidação ao duplo cabimento e entrega nos cofres do Estado através da emissão do DUC (SGR) e respetivo pagamento (Homebanking — IGCP); c) Controlo interno diário das contas bancárias com registo dos movimentos credores e devedores; d) Apuramento da receita a entregar ao Estado ou a outras entidades (extraorçamental); e) Lançamento dos movimentos das contas caução do recebimento/libertação de garantias bancárias na aplicação GeRFIP de acordo com informação recebida e conferida com as contas do IGCP; f) Gestão do fundo de maneo, registo extraorçamental referente ao fundo de viagens e alojamento; g) Conferência de pagamentos, DUC de entrega do IRS, CGA e outras retenções nos vencimentos, cedência de informação perante a Unidade de Tesouraria do Estado, arquivo documental de suporte às operações de tesouraria em conformidade com as normas institucionalizadas.

Requisitos de Admissão

Relação Jurídica: CTFP por tempo indeterminado		
Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica:	a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;	
	b) 18 anos de idade completos;	
	c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;	
	d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;	
	e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.	
Requisitos de Nacionalidade:	Sim	
Habilitação Literária:	Licenciatura	
Descrição da Habilitação Literária:	Ciências sociais, comércio e direito (3); Informática (48); Engenharia (5); Desporto (813)	
Grupo Área Temática	Sub-área Temática	Área Temática
Área Temática Ignorada	Área Temática Ignorada	Área Temática Ignorada

Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Direção-Geral da Agricultura e Desenvolvimento Rural	1	Avenida Afonso Costa, n.º 3	Lisboa	1949002 LISBOA	Lisboa	Lisboa

Total Postos de Trabalho: 1

Nº de Vagas/ Alterações

Formação Profissional

Outros Requisitos: N.A.

Formalização das Candidaturas

Envio de Candidaturas para: Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural

Contacto: e-mail: dorh@dgadr.pt - 218442200

Data Publicitação: 2025-02-04

Data Limite: 2025-02-18

Texto Publicado

Jornal Oficial e Órgão de Comunicação Social: Aviso (extrato) n.º 3079/2025/2 - Diário da República, 2.ª série, n.º 23 de 3 de janeiro de 2025

Texto Publicado em Jornal Oficial: Procedimento concursal comum para recrutamento de 1 posto de trabalho na carreira e categoria de técnico superior, para exercício de funções na Divisão de Gestão Financeira. 1. Nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 3 do artigo 30.º e no artigo 33.º da lei geral do trabalho em funções públicas, aprovado em anexo à lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual (LTFP), conjugados com o n.º 1 e 3 do artigo 11.º da portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro (doravante designada Portaria), torna-se público que, por meu despacho de 21/11/2024, se encontra aberto o presente procedimento concursal comum, com vista ao preenchimento de um posto de trabalho na categoria e carreira de técnico superior (grau de complexidade 3), posto de trabalho previsto e não ocupado do mapa de pessoal da Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural, mediante celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado. 2. Em cumprimento do disposto no artigo 4.º da Portaria 48/2014, de 26 de fevereiro e do artigo 34.º da Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, foi ouvida a entidade gestora que declarou a inexistência de trabalhadores em situação de valorização profissional cujo perfil se adequasse às características do posto de trabalho em causa. 3. Local de trabalho: Divisão de Gestão Financeira/Direção de Serviços de Informação, Gestão e Administração, sita na Avenida Afonso Costa n.º 3, 1949-002, Lisboa. 4. Caracterização do posto de trabalho: a) Verificação, arrecadação e registo de todos os recebimentos dos orçamentos de receita própria e de projetos cofinanciados; b) Registo dos movimentos contabilísticos em cumprimento dos prazos estabelecidos nas diferentes aplicações, GeRFIP, IGCP, SGR, desde a liquidação ao duplo cabimento e entrega nos cofres do Estado através da emissão do DUC (SGR) e respetivo pagamento (Homebanking — IGCP); c) Controlo interno diário das contas bancárias com registo dos movimentos credores e devedores; d) Apuramento da receita a entregar ao Estado ou a outras entidades (extraorçamental); e) Lançamento dos movimentos das contas caução do recebimento/libertação de garantias bancárias na aplicação GeRFIP de acordo com informação recebida e conferida com as contas do IGCP; f) Gestão do fundo de manio, registo extraorçamental referente ao fundo de viagens e alojamento;

g) Conferência de pagamentos, DUC de entrega do IRS, CGA e outras retenções nos vencimentos, cedência de informação perante a Unidade de Tesouraria do Estado, arquivo documental de suporte às operações de tesouraria em conformidade com as normas institucionalizadas. 5. Perfil de competências: - Orientação para os resultados: Focar a ação em objetivos que acrescentam valor para a sociedade e para o cidadão, otimizando a utilização dos recursos, garantindo elevados padrões de qualidade e, no seu todo, a sustentabilidade da atividade da Administração Pública; - Orientação para a colaboração: Estabelecer relações efetivas com os seus interlocutores, contribuir para uma rede relacional colaborativa e promover um clima de bem-estar para alcançar objetivos comuns; - Orientação para a mudança e inovação: Encarar a mudança como uma oportunidade de melhoria e evolução e evidenciar abertura a novas ideias e soluções que permitem uma resposta consequente aos desafios atuais e futuros da Administração Pública; - Análise crítica e resolução de problemas: Recolher, interpretar e compreender informação relacionada com a atividade, estabelecer relações e tirar conclusões lógicas a partir de factos e dados objetivos, antecipar e sinalizar problemas, utilizar processos técnico-científicos na abordagem aos problemas e recorrer a diferentes fontes para encontrar soluções em tempo útil. - Organização, planeamento e gestão de projetos: Assegurar uma utilização metódica de informações e equipamentos, garantir o cumprimento de prazos, procedimentos, custos e padrões de qualidade, gerir as expectativas das partes interessadas, realizar ou respeitar o planeamento da atividade, sua e de outros, e preparar-se antecipadamente para as tarefas e atividades; - Gestão do conhecimento: Adquirir, atualizar e aplicar o conhecimento, partilhar o conhecimento e garantir a captura, armazenamento e acesso às informações e ao conhecimento na Organização; - Iniciativa: Agir proativamente no sentido de alcançar os objetivos, intervir com autonomia em contextos críticos, realizar atividades mesmo que fora do âmbito da sua intervenção com o propósito de facilitar a resolução de problemas, procurar soluções mesmo que não tenha sido solicitado/a a fazê-lo, atuar com prontidão perante as solicitações da Organização; - Inteligência emocional: Gerir as emoções, mostrar empatia e sensibilidade às emoções dos outros e tomar decisões equilibradas e refletidas. 6. Posição Remuneratória: 1.ª posição da carreira/categoria de técnico superior, correspondente ao nível 16 da Tabela Remuneratória Única (TRU), aprovada pela portaria n.º 1553-C/2008, ou aquela que o candidato já seja detentor. 7. Nos termos do disposto no número 3 do artigo 30.º da LTFP, o recrutamento é restrito a trabalhadores detentores de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado. 8. Requisitos de admissão: o(a)s candidato (a)s devem reunir até à data limite de apresentação de candidaturas, os seguintes requisitos gerais e especiais de admissão: a. Requisitos gerais de admissão, conforme previsto no artigo 17.º da LTFP: 1. Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial; 2. 18 Anos de idade completos; 3. Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar; 4. Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções; 5. Cumprimento das leis de vacinação obrigatória. b. Requisitos especiais de admissão: ser detentor da Licenciatura nas áreas conforme a CNAEF que constam do mapa de pessoal: Ciências sociais, comércio e direito (3); Informática (48); Engenharia (5); Desporto (813). 9. Nos termos do disposto na alínea k) do n.º 3 do artigo 11.º da Portaria, não podem ser admitidos candidato (a)s que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho do mapa de pessoal da Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural, idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento. 10. Formalização das candidaturas: as candidaturas serão formalizadas através do preenchimento do formulário de candidatura, disponível no sítio da internet da DGADR no separador: Recursos Humanos_ Procedimentos Concursais. 11. No preenchimento do formulário de candidatura, deve ser sempre indicado qual a referência do posto de trabalho a que se candidata quando existir mais do que uma referência (ex: posto A ou posto B). 12. O formulário de candidatura deve ser enviado por correio eletrónico e acompanhado dos seguintes documentos: a. Curriculum vitae atualizado, com descrição de funções exercidas; b. Certificado de habilitações académicas; c. Declaração de serviço com data posterior à data de publicação do aviso de abertura que indique: i. A modalidade de vínculo de emprego público detida; ii. A carreira e categoria; iii. A antiguidade na função pública e na carreira/categoria; iv. Posição remuneratória; v. A classificação quantitativa obtida na avaliação de desempenho dos 2 últimos ciclos avaliativos e, na sua ausência, o motivo que determinou tal facto. d. Certificados de formação profissional; e. Declaração de conteúdo funcional com data posterior à data do aviso de abertura; f. Outros documentos comprovativos de factos mencionados no curriculum vitae ou do mérito do candidato (a). 13. As

candidaturas devem ser sempre remetidas com referência ao aviso DRE que publicitou a oferta e devem ser apresentadas em formato eletrónico para o endereço: dorh@dgadr.pt. A remessa da candidatura por outra via só poderá ser aceite, a título excecional e devidamente fundamentado e, como tal, aceite pelo júri. 14. A não apresentação dos documentos comprovativos da posse dos requisitos de admissão legalmente exigidos, determina a exclusão do candidato do procedimento, quando a falta desses documentos impossibilite a sua admissão ou avaliação. 15. Nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 36.º da LTFP, os métodos de seleção obrigatórios previstos no artigo 17.º da "Portaria", a aplicar no presente procedimento concursal, são os seguintes: a) Avaliação curricular para os candidatos (a)s que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa, bem como os candidatos em situação de valorização profissional que imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade; b) Prova de conhecimentos, para os restantes. 16. Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 36.º da LTFP, os candidatos (a)s abrangidos pelo disposto no n.º 2 do mesmo artigo podem optar, mediante declaração escrita, pela realização da prova de conhecimentos em substituição da avaliação curricular. 17. A ponderação para a valorização final da avaliação curricular e para a prova de conhecimentos é de 70 %. 18. Nos termos do disposto no 17.º da "Portaria", é utilizada a entrevista de avaliação de competências como método facultativo ou complementar, ao qual é atribuída a ponderação de 30 %. 19. Nos termos do n.º 3 do artigo 21.º da "Portaria", cada um dos métodos de seleção tem carácter eliminatório. 20. A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais do candidato (a)s na área do posto de trabalho a ocupar, de acordo com as exigências da função, sendo considerados e ponderados os parâmetros e classificação seguinte: a) Habilitações (H) - Pondera as habilitações detidas; b) Formação Profissional (FP) - Pondera as ações de formação e cursos profissionais frequentados pelo/a candidato/a que se relaciona e tenha interesse para o posto de trabalho a ocupar; c) Experiência profissional (EP) - Pondera a duração da experiência nas áreas relacionadas com o posto de trabalho a ocupar; d) Avaliação de Desempenho (AD) - pondera a classificação obtida na avaliação de desempenho dos 2 últimos ciclos avaliativos, sendo que na sua falta justificada, será atribuída a pontuação de 14 valores. Classificação da Avaliação Curricular: $AC = (25\% H) + (25\% FP) + (30\% EP) + (20\% AD)$ 21. A prova de conhecimentos será de natureza teórica, terá a duração máxima de 30 minutos e revestirá a forma oral. Será composta por 3 questões. Será permitida a consulta de legislação e bibliografia não anotada durante a realização da prova. As áreas temáticas da prova são as seguintes: - Contabilidade; - Contratação Pública; - Orçamento A legislação de estudo será a seguinte (a legislação indicada será sempre a versão mais atualizada): - Decreto-Lei n.º 192/2015 de 11 de setembro — aprova o SNC -AP; - Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro — aprova o CCP — código dos contratos públicos; - Lei n.º 45-A/2024 de 31 de dezembro - Orçamento do Estado para 2025 A bibliografia será a seguinte: - Decreto-Lei n.º 192/2015 de 11 de setembro — aprova o SNC -AP; - Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro — aprova o CCP — código dos contratos públicos; - Lei n.º 45-A/2024 de 31 de dezembro - Orçamento do Estado para 2025 22. A entrevista de avaliação de competências (EAC) visa avaliar as competências relacionadas com o posto de trabalho a ocupar. Terá a duração de 30 minutos. A classificação final do método entrevista resultará da média aritmética simples da pontuação obtida em cada competência, numa escala de 0 a 20 valores. 23. Será excluído o candidato (a) que não compareça a cada um dos métodos de seleção ou que obtenha uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, não lhes sendo, por isso, aplicável o método ou fase seguinte. 24. A classificação final será obtida numa escala de 0 a 20 valores de acordo com a seguinte fórmula: $CF = 0,7 (PC \text{ ou } AC) + 0,3 (EAC)$ 25. Nos termos do n.º 5 do artigo 11.º da "Portaria", as atas do júri onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são publicitados na página eletrónica da DGADR. 26. A lista unitária de ordenação final do (s) candidato (a)s será afixada em local visível e público, disponibilizada na página eletrónica da DGADR. sendo ainda publicado um aviso na 2.ª série do Diário da República e notificada aos candidatos através de correio eletrónico. 27. As falsas declarações serão punidas nos termos da lei. 28. O júri tem a seguinte constituição: Presidente: Dr. José Paulo Henriques Freitas, Diretor de Serviços de Informação, Gestão e Administração (DSIGA); 1.º vogal efetivo: Que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos: Dr. Diogo Monteiro Ferreira, Chefe de Divisão de Gestão Financeira (DGF); 2.º vogal efetiva: Dr.ª Maria Manuela Fernandes Simões, Técnica Superior da Divisão de Gestão Financeira; 1.ª vogal suplente: Dr.ª Anabela Gomes Ribeiro Baptista, Técnica Superior da Divisão de Gestão Financeira; 2.ª vogal suplente: Dra. Maria João de Matos Bento, Técnica

Observações

10. Formalização das candidaturas: as candidaturas serão formalizadas através do preenchimento do formulário de candidatura, disponível no sítio da internet da DGADR no separador: Recursos Humanos_ Procedimentos Concurais.

11. No preenchimento do formulário de candidatura, deve ser sempre indicado qual a referência do posto de trabalho a que se candidata quando existir mais do que uma referência (ex: posto A ou posto B).

12. O formulário de candidatura deve ser enviado por correio eletrónico e acompanhado dos seguintes documentos:

a. Curriculum vitae atualizado, com descrição de funções exercidas;

b. Certificado de habilitações académicas;

c. Declaração de serviço com data posterior à data de publicação do aviso de abertura que indique:

i. A modalidade de vínculo de emprego público detida;

ii. A carreira e categoria;

iii. A antiguidade na função pública e na carreira/categoria;

iv. Posição remuneratória;

v. A classificação quantitativa obtida na avaliação de desempenho dos 2 últimos ciclos avaliativos e, na sua ausência, o motivo que determinou tal facto.

d. Certificados de formação profissional;

e. Declaração de conteúdo funcional com data posterior à data do aviso de abertura;

f. Outros documentos comprovativos de factos mencionados no curriculum vitae ou do mérito do candidato (a).

13. As candidaturas devem ser sempre remetidas com referência ao aviso DRE que publicitou a oferta e devem ser apresentadas em formato eletrónico para o endereço: dorh@dgadr.pt.

A remessa da candidatura por outra via só poderá ser aceite, a título excecional e devidamente fundamentado e, como tal, aceite pelo júri.

14. A não apresentação dos documentos comprovativos da posse dos requisitos de admissão legalmente exigidos, determina a exclusão do candidato do procedimento, quando a falta desses documentos impossibilite a sua admissão ou avaliação.

Alteração de Júri

Resultados

Questionário de Termina da Oferta

Admitidos**Masculinos:****Femininos:****Total:****Total SME:****Total Com Auxílio da BEP:**

Recrutados**Masculinos:****Femininos:****Total:****Total Portadores Deficiência:****Total SME:****Total Com Auxílio da BEP:**